



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	27/04/2023
Jornal	Diário Oficial
	nº 2770
Gláucio Sílveo	
PREFEITO MUNICIPAL	

**DECRETO Nº 5.295/2023 – 27/04/2023**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **RS 20.000,00 (Vinte mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUSÃO..... RS 20.000,00**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....</b>	<b>RS</b>	<b>20.000,00</b>
04.01.04.123.0005.2.008 - 339030 - 0.01.500 (0500).....	RS	20.000,00

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>RS</b>	<b>20.000,00</b>
--	-----------	------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUSÃO..... RS 20.000,00**

**De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>Entidade 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ .....</b>	<b>RS</b>	<b>20.000,00</b>
01.01.01.031.0001.2.001 - 449051 - 0.1.500 (0500).....	R\$	20.000,00

<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>RS</b>	<b>20.000,00</b>
--	-----------	------------------

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º**. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 27 de abril de 2023.

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal